

EDITAL N° 001/2026-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica as diretrizes para realização de heteroidentificação.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Resolução nº 013/2023-CEP](#), que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências;

Considerando a [Portaria nº 660/2025-GRE](#), que estabelece os procedimentos operacionais referentes às políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o [Edital nº 040/2025-CVU](#), que revoga os editais nº 032/2025-CVU e 034/2025-CVU e retifica o item 2.3 do Edital nº 030/2025-CVU, que disciplina sobre os requisitos e procedimentos referentes às cotas para negros;

Considerando o [Edital nº 041/2025-CVU](#), que retifica o item 2.3 do Edital nº 031/2025-CVU, que disciplina sobre os requisitos e procedimentos referentes às cotas para negros.

TORNA PÚBLICO

As diretrizes para realização de bancas de heteroidentificação para os candidatos aprovados por meio do sistema de Cotas para Negros ou Cotas Sociais para Negros nos seguintes processos de ingresso para o ano letivo de 2026: “Vestibular de Verão 2025” e “Processo de Avaliação Seriada – PAS 2025”.

1. DA VERIFICAÇÃO

1.1 Candidatos aprovados no “PAS 2025” e “Vestibular de Verão 2025” e que solicitarem suas matrículas junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA deverão se apresentar, **de forma presencial**, para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, que será realizada conforme segue:

I) Aprovados em 1^a e 2^a chamadas:

Data: 07 e 08/02/2026, a partir das 14h00, conforme cronograma específico a ser publicado em Edital de Convocação para Heteroidentificação no dia 03/02/2026 no site www.daa.uem.br.

Local: Câmpus Sede da Universidade Estadual de Maringá, localizado na Avenida Colombo, 5790, Maringá-PR, Bloco D34. Os números das salas onde as entrevistas serão realizadas serão divulgados no Edital de convocação para Heteroidentificação.

NOTA: Candidatos impossibilitados de comparecimento nas datas previamente agendadas poderão solicitar, mediante justificativa fundamentada, a alteração da data da entrevista, ou do dia 07/02/2026 para o dia 08/02/2026 ou do dia 08/02/2026 para o dia 07/02/2026. As solicitações de alteração de datas deverão ser encaminhadas para o e-mail: heteroidentificacao@uem.br até às 17h00 do dia 05/02/2026 e serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação.

II) Aprovado em 3^a chamada ou posteriores:

O cronograma das entrevistas será publicado no período de matrícula de cada chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.2 O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante o processo da heteroidentificação.

1.3 Será solicitado ao candidato a confirmação de sua autodeclaração no momento da verificação.

1.4 Os candidatos deverão se apresentar utilizando roupa clara (preferencialmente cores sólidas e neutras), sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.

1.5 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação deste processo, no prontuário do acadêmico(a) na Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

1.6 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a), para fins de heteroidentificação, resultará em sua desistência do Sistema de Cotas para Negros.

Continuação do Edital n.º 1/2026-DAA, fls. 3

1.7 Candidato(a) com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais, conforme a Resolução nº 008/2008, poderá solicitar Atendimento Especial no processo de heteroidentificação por meio do e-mail: heteroidentificacao@uem.br até às 17h00 do dia 05/02/2026.

1.8 Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros.

2. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 O Sistema de Cotas para Negros a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução nº 013/2023-CEP, é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

- I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta normativa, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;
- II - não sejam portadores de diploma de curso superior;

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

Parágrafo único: A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

2.2 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarções ou em documentações apresentadas pelo(a) candidato(a), proceder-se-á conforme o disposto no item 5.2 deste edital.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 As Comissões de Heteroidentificação serão compostas por três membros titulares e um suplente, conforme recomendado pela Portaria Nº 4 de 26 de abril de 2018, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.2 As Comissões serão designadas por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade, as quais estarão disponíveis no site <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/portarias>

3.3 Não poderá participar da Comissão de heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos da UEM www.daa.uem.br em até dois dias úteis após a finalização das entrevistas, conforme cronograma disponível no Edital de convocação para Heteroidentificação.

4.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Heteroidentificação como sujeito da política poderá ingressar com pedido de reconsideração conforme prazo estabelecido no Edital com o resultado das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação, pelo e-mail heteroidentificacao@uem.br, mediante requerimento devidamente fundamentado.

4.4 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, se necessário, poderá realizar nova convocação do candidato virtual ou presencialmente, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data de encerramento do prazo recursal, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As deliberações das Comissões de Heteroidentificação terão validade apenas para os concursos “PAS 2025” e “Vestibular de Verão 2025” para os quais foram designadas, não servindo para outras finalidades.

5.2 A apresentação de documentos não idôneos para a matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno, ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, o cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, pode suscitar dúvida a qualquer tempo quanto às declarações ou informações prestadas por candidato para comprovação de requisitos da política afirmativa de cotas mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Protocolo Integrado do Governo do Estado (eprotocolo.pr.gov.br).

5.4 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.daa.uem.br e no Regulamento das Cotas para Negros, constituem normas complementares à Portaria nº 660/2025 - GRE.

Continuação do Edital n.º 1/2026-DAA, fls. 5

5.5 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, e, nos demais assuntos, pela Comissão de Heteroidentificação, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UEM, quando for o caso.

Maringá, 03 de Fevereiro de 2026.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

